



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 27 de novembro de 1953.

LEI Nº 213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953.

Estende a incidência do Imposto de Indústrias e Profissões aos estabelecimentos pastoris.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É extensivo aos estabelecimentos pastoris a incidência do Imposto de Indústrias e Profissões.

Artº 2º - Consideram-se estabelecimentos pastoris, para os efeitos do artigo anterior, todas as propriedades constantes de campos e matos de criar, com área superior a cem (100) hectares e com mais de oitenta (80) cabeças de gado bovino ou com (100) cabeças de gado ovino.

§ único - O Imposto de que trata a presente lei, em caso de campo arrendado, incidirá sobre o arrendatário.

Artº 3º - A incidência desta lei obedecerá a seguinte tabela:

de 81 a 120 bovinos.....	por cabeça Cr\$. 1,00
de 121 a 300 "	por cabeça Cr\$. 1,50
de 301 em diante.....	por cabeça Cr\$. 2,00
de 121 a 300 ovinos.....	por cabeça Cr\$. 0,50
de 301 a 500 ovinos.....	por cabeça Cr\$. 1,00
de 501 em diante.....	por cabeça Cr\$. 1,50

Artº 4º - Fica incluída no Orçamento para o exercício de 1954, a receita proveniente do Imposto de Indústrias e Profissões que incide sobre pecuaristas, no montante de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros.).

Artº 5º - O produto dessa receita será aplicado nos seguintes códigos:

- 8.82.2 a)-Máquinas rodoviárias e automotores...Cr\$. 200.000,00
b)-Perfurações de Poços semisurgentes, na zona rural, principalmente as atingidas pela seca.....Cr\$. 300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

-2-

.....

- 8.82.3 a)-Madeiras e outros materiais
para estradas e pontes..... Cr\$. 200.000,00
b)-Combustível e lubrificantes Cr\$. 100.000,00

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário